Secretaria Municipal de Educação Cândido Rodrigues – SP
Rua: Rio Grande do Sul, SN – Jd. Santo Antônio – CEP:15930-000
Fone: (16) 999923209
e-mail: educacaocr@bol.com.br

EDITAL 01/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO RODRIGUES TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO POR ÁREA ESPECÍFICA, TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS, DE DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO ANO DE 2019.

1 – DOS CAMPOS DE ATUAÇÃO:

PEB II: GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS E MATEMÁTICA NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS.

2 – JORNADA DE TRABALHO:

CONFORME NECESSIDADE DA UNIDADE ESCOLAR.

3 – DA INSCRIÇÃO:

3.1 – LOCAL: **ESCOLA MUNICIPAL "RIZZIERI POLETTI"**.

3.2 – DATA: **02/05/2019 À 08/05/2019**.

3.3 – HORÁRIO: **8H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 16H**.

3.4 – REQUISITOS:

PEB II GEOGRAFIA: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA.

PEB II HISTÓRIA: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA.

PEB II INGLÊS: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS, COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS.

PEB II: MATEMÁTICA: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA.

3.5 – DOCUMENTAÇÃO:

NO ATO DA INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO RELACIONADA EM ENVELOPE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM NOME, RG, TELEFONE E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

3.5.1 – DOCUMENTOS PESSOAIS (CÓPIA LEGÍVEL);

3.5.2 – DIPLOMA EM LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;

3.5.3 – DIPLOMA EM LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;

3.5.4 – DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS, COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS;

3.5.5 – DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA;

3.5.6 – TÍTULOS;

3.5.7 - TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL.

4 – DOS TÍTULOS:

4.1 – SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTES TÍTULOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR
DOUTORADO	3 (TRÊS) PONTOS – MÁXIMO UM TÍTULO
MESTRADO	2 (DOIS) PONTOS – MÁXIMO UM TÍTULO
PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU – 360 HORAS	1 (UM) PONTO – MÁXIMO UM TÍTULO
CERTIFICADOS DE CURSOS DE PEQUENA DURAÇÃO, NO MÍNIMO DE 30 HORAS, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA (MEC), REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNÍCIPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES, OU PELA REDE ESTADUAL DE ENSINO, NO MÁXIMO DE 03 CURSOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 05 ANOS.	0,3 (TRÊS DÉCIMOS) PONTO – MÁXIMO TRÊS TÍTULOS

4.2 – OS TÍTULOS **DEVERÃO SER ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO** PARA O CREDENCIAMENTO.

5 - TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:

5.1 - 0,003 (TRÊS MILÉSIMOS) POR DIA DE EFETIVO EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO NA REDE MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES-SP;

5.2 - 0,002 (DOIS MILÉSIMOS) POR DIA DE EFETIVO EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL;

5.3 - 0,002 (DOIS MILÉSIMOS) POR DIA DE EFETIVO EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE OUTRO MUNICÍPIO;

5.4 – O TEMPO DE SERVIÇO, CONSIDERANDO ATÉ 30/04/2019, **DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO**, ATRAVÉS DE DOCUMENTO EXPEDIDO PELO RESPECTIVO ORGÃO RESPONSÁVEL.

5.5 - SERÁ VEDADA A SOMATÓRIA DE DIAS CONCOMITANTE NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E/ OU ESTADUAL;

5.6 - SERÁ VEDADO A CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO EM OUTRA FUNÇÃO QUE NÃO A PRETENDIDA PELO CANDIDATO NO ATO DE SUA INSCRIÇÃO;

5.7 - SERÁ VEDADO A CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO QUE TENHA SIDO UTILIZADA PARA EFEITOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA NO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO DE DOCENTE, SEJA QUAL FOR O SISTEMA DE ENSINO.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 – OS CANDIDATOS HABILITADOS SERÃO CLASSIFICADOS EM ORDEM DECRESCENTE, CONSIDERANDO-SE O TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS E TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL, POR UMA COMISSÃO ESPECIAL, DESIGNADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOMEADA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

6.2 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AFIXARÁ A CLASSIFICAÇÃO FINAL E PUBLICARÁ NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA.

7 – DO DESEMPATE:

7.1– SÃO CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1.1 – MAIOR IDADE;

7.1.2 – MAIOR NÚMERO DE DEPENDENTES (FILHOS);

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE EDITAL DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, POSTERIORMENTE NÃO SERÁ REALIZADA JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO;

8.2 – O ATO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO IMPLICA NA ACEITAÇÃO, POR PARTE DO CANDIDATO, DE TODAS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E CONHECIMENTO DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;

8.3 – OS CASOS OMISSOS AO DISPOSTO NO PRESENTE EDITAL SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS E RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

8.4 – NOVAS ORIENTAÇÕES PUBLICADAS PELOS ÓRGÃOS CENTRAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PODERÃO DETERMINAR ALTERAÇÕES NO PRESENTE EDITAL.

CÂNDIDO RODRIGUES, 26 DE ABRIL DE 2019.

Wagner Vergilio Pinto de Camargo Junior
RG. 26.759.523-2
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO